



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO Nº. 4.192**, de 20 de junho de 2024.

*Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Processo Seletivo nº 02/2023, e dá outras providências.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo nº 02/2023, homologado pelo Decreto nº 4.120, de 22 de agosto de 2023;

- Considerando, que a prorrogação de vigência encontra amparo no Edital do Processo Seletivo nº 02/2023;


**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADO**, a partir de 21/08/2024, pelo período de 01 (um) ano, o prazo de vigência do Processo Seletivo nº 02/2023, homologado pelo Decreto nº 4.120, de 22 de agosto de 2023.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 20 de junho de 2024.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal